



12-12-97

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## **PARECER 1558/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 192/97**

Visa o presente Projeto de Lei 192/97, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa "Mulher - sua Saúde, seus Direitos", e dar outras providências.

Trata-se de projeto de lei que prevê a instituição deste programa, a ser desenvolvido pelo Poder Público Municipal, baseado no Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - PAISM - Convenção assinada pelo Governo Federal em 1983.

Como justificativa da presente propositura a Autora diz que entre os obstáculos que a mulher enfrenta para uma vida digna, talvez o principal seja a falta de informações voltadas para suas necessidades, seja no plano de saúde, seja nas áreas de trabalho e cidadania. O projeto de lei visa suprir esta lacuna, instituindo uma campanha educativa em larga escala que forneça às mulheres informações básicas essenciais ao gênero feminino.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre matéria de saúde do trabalhador, será necessária a realização de duas audiências públicas. Como porém o tema é mais afeto à Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho deverá ser esta Comissão que promoverá estas duas audiências.

O programa de que trata a propositura tem por objetivo difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher, nas diferentes etapas de sua vida, e conscientizá-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

Através de cursos, seminários e palestras, vídeos e slides, publicações e rádio e televisão serão difundidas informações sobre saúde, gravidez, parto e pós-parto, planejamento familiar, prevenção da AIDS, adolescência, menopausa, terceira idade, direitos no trabalho, educação e cidadania.

Deverá, ainda, haver controle de consultas nas áreas de ginecologia, citologia oncológica, exames de mamografia, ecografia e osteoporose, planejamento familiar, gestação, menopausa e geriatria.

Em resposta à solicitação de informações feita ao Executivo pela Comissão esta enviou ampla documentação sobre o Programa de Atenção Integral à Mulher do Centro Para Organização da Atenção à Saúde - COAS da Secretaria Municipal de Saúde, lembrando que a Lei Orgânica do Mulher a assistência integral à saúde.

Por sua vez, a Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA publicou em 1984 uma Cartilha que versava sobre os Direitos da Mulher.

É fora de dúvida que quanto mais abrangente for a legislação que verse sobre a saúde da mulher e seus direitos e que quanto mais ela for conscientizada a este



# *Câmara Municipal de São Paulo*

respeito e conhecer tudo aquilo que está a seu dispor pelo Estado maior será seu ganho.

Por esta razão a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se, com muita satisfação, favoravelmente à propositura por estar assim contribuindo para que as mulheres possam valer de seus direitos e que tenham um atendimento, do ponto de vista de saúde, integral e abrangente.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10 de dezembro de 1997.

Aldaíza Sposati - Presidente

Antônio Goulart - Relatora

Ana Martins

Jorge Taba